



SERVIDORES DE CARUARU PODEM TER DESCONTOS DE ATÉ 70% EM MENSALIDADES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Os descontos vão de 10% até 70%

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Administração (SAD), a Escola de Governo e diversas instituições de ensino trazem mais incentivos aos servidores públicos municipais que desejam qualificação profissional com um melhor custo-benefício.

Os cursos podem ser realizados de forma presencial, semi-presencial e até mesmo 100% online. Além disso, os descontos, que variam de uma instituição para outra, também são válidos para todos os dependentes do servidor e, a depender da instituição parceira, qualquer pessoa que desejar a qualificação também poderá obter abatimento, desde que seja indicada por um servidor do município.

Confira a lista de cursos de Graduação: Administração; Análise de Sistemas; Ciências Contábeis; Comunicação Institucional; Design Gráfico; Fotografia; Gestão Comercial; Gestão de Recursos Humanos; Gestão Financeira; Gestão da Tecnologia da Informação; Jogos Digitais; Jornalismo;



Letras; Logística; Marketing; Pedagogia; Processos Gerenciais; Produção Audiovisual; Produção Multimídia; Produção Publicitária; Publicidade e Propaganda; Secretariado; Segunda Licenciatura em Pedagogia e Segurança da Informação.

A lista completa das instituições conveniadas, bem como dos cursos oferecidos e de seus respectivos

descontos pode ser acessada pelo site: www.escoladegoverno.caruaru.pe.gov.br/parceiros.

Para realizar a matrícula, basta entrar em contato com a instituição escolhida, por meio dos links disponíveis no site da Escola de Governo da Prefeitura de Caruaru (EGPC), comprovar seu vínculo com o setor público municipal e garantir o desconto.

COMUNIDADE DE LAJES ENCERRA SEGUNDO FIM DE SEMANA DO SÃO JOÃO NA ROÇA

Aberto oficialmente desde o dia 28 de abril, o São João de Caruaru 2023- Cada Vez Maior e Melhor iniciou suas festividades com o São João na Roça que, neste sábado (06), encerrou seu segundo fim de semana com a passagem da caravana pelo Sítio Lajes, na qual já percorreu cinco comunidades de 13 no total.

Além da tradição da fogueira, quadrilhas juninas, bacamarteiros, banda de pífanos e muito forró, quem subiu ao palco como primeira atração da noite foi João do Pife e Banda 2 Irmãos. Em seguida, o cantor Savinho do Acordeon, que, com muitos hits, animou ainda mais os forrozeiros de plantão.

Para fechar o último dia do segundo fim de semana na Roça, Beto Hortis cantou grandes sucessos do forró tradicional, juntando os casais apaixonados no embalo de dois passinhos pra lá e dois pra cá.

Na próxima semana, a partir da sexta-feira, as festividades retornam, iniciando pela comunidade de Cachoeira Seca.

Entregas

Assim como as demais localidades que estão recebendo o São João na Roça, o prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro,



anunciou também que a comunidade será contemplada com uma nova escola, totalmente ampliada e equipada para os moradores da vila, além da requalificação do cemitério da localidade.

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rodrigo Pinheiro

PORTARIA GP Nº 0629

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, como Gerenciador de Sistema na Operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e- TCE):

Nome: Michely de Souza Martins
Cargo: Secretária de Administração
CPF nº: 036.272.794-50
E-mail: michelymartinssouza@gmail.com
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caruaru, 05 de maio de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0630

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE LINO PORTELA NETO, CPF nº 247.407.133-49, para solicitar suprimentos individuais, no âmbito da Secretaria de Governo, em conformidade com a Lei nº 5.095, de 27 de abril de 2011, c/c o Decreto n. 040, de 05 de maio de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Caruaru, 05 de maio de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0631

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO, CPF 033.561.335-78, para solicitar suprimentos individuais, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 5.095, de 27 de abril de 2011, c/c o Decreto n. 040, de 05 de maio de 2011. Caruaru, 05 de maio de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD Nº 118 , DE 08 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção de Estágio SAD 2022, regida pelo Edital nº 018/2022 e publicada através da PORTARIA SAD Nº 111 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção de Estágio SAD 2022 para apresentação de documentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado nas tabelas abaixo.

O(a) convocado(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS** de:

- a) RG e CPF;
- b) CPF (Pai e Mãe);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) Declaração atual de matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior informando o período ao qual o candidato está matriculado;
- f) Comprovante de Residência;
- g) 1 foto 3x4
- h) CTPS (página da foto frente e verso e qualificação)
- i) Conta Bancária
- j) PIS, NIS ou NIT
- k) CNH (caso possua)

- l) Comproverantes dos cursos e atividades acadêmicas complementares declaradas no Formulário de Inscrição; e
- m) Declaração de Aptidão para Estágio (presente no anexo VIII do Edital da Seleção)
- n) Dados do Professor Orientador da Instituição de Ensino – nome, CPF, formação, e-mail e telefone.

Caso a documentação solicitada não seja apresentada na data informada nesta portaria, o(a) candidato(a) ausente será excluído(a) do processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) participante em lista de espera.

Nome	Curso	Data	Horário
Thiago Lima De Vasconcelos	Ciências da Computação / Sistemas de Informação	10/05/2023	10:00
Evelim Sabrina Mota Da Silva	Direito	10/05/2023	10:00
Maria Do Socoro Dos Santos	Direito	10/05/2023	10:00
Monalisa Ferreira Da Silva	Engenharia Elétrica	10/05/2023	10:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração



GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON CARUARU



PROCESSO Nº:26.001.016.19-0031425
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A
NOME FANTASIA: EXTRA.COM
CNPJ: 33.041.260/0652-90
RECLAMANTE:JOSSE PAMALLA CIBELLY DOS SANTOS CANDIDO

RELATÓRIO

1. Consumidora comprou o produto **RELOGIO MASCULINO ORIENT MBSS1**, no dia 14.05.2019, pelo sitio EXTRA.COM, pelo valor de R\$ 215,90 mais frete no valor de R\$ 31,50, totalizando a compra em **R\$ 247,40**, com prazo de entrega para o dia 27.05.2019, conforme numero de pedido: 165343550 (**anexo**) Nota Fiscal nº 132.529 (**anexo**).
2. O produto não foi entregue até a presente data.
3. Diante do exposto, requer a entrega imediata do produto.

Realizada a audiência aos 26/07/2019, a Reclamada compareceu por seu representante. Na ocasião, a reclamada informou que o produto adquirido já havia sido entregue em 14/06/2019, e que procedeu com a restituição do valor de R\$20.61, devido à mercadoria estar com valor inferior no momento da troca. Dada a palavra à reclamante, esta informou que de fato, recebeu produto da reclamada, porém trata-se de produto diferente do que adquirira.

DECISÃO

Face ao exposto, julgo ter a reclamada CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A, ter infringido a norma do art. 35, inciso I, da Lei 8078/90, levando ainda ao procedimento administrativo instaurado perante o PROCON Caruaru, observando-se o que dispõe o art. 34 e seguintes do Decreto 2181/97, à imposição e gradação das sanções previstas no art. 18 do mesmo Decreto Federal e art. 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico-lhe a pena de multa, considerando os seguintes fatores:

- a) Analisando a natureza e gravidade da infração, o dispositivo não observado pela reclamada está enquadrado como infração do Grupo I, item 6, do Anexo I do Decreto Municipal nº 67/2019;
- b) Pela natureza da infração e dos fatos trazidos pela parte demandante, considero que a infração à norma consumerista não teve extensão coletiva ou difusa, sendo dano causado ao consumidor individualmente (art. 29, II; e art. 32, §2º do Decreto Municipal nº 67/2019);
- c) A condição econômica da Atuada é suficiente para suportar a sanção, observando-se o seu porte (Empresa de Médio-Grande Porte – art. 32, §3º, d, Decreto Municipal 67/2019);
- d) Com relação à receita mensal bruta do infrator, este foi calculado por estimativa, conforme previsto no Art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 67/2019 frente ao porte econômico da empresa;
- e) Com relação à receita mensal bruta do infrator, este foi calculado por estimativa, conforme previsto no Art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 67/2019 frente ao porte econômico da empresa;
- f) Retratadas a gravidade da infração, vantagem auferida / dano causado ao consumidor e condição econômica da Atuada, conforme coeficiente aplicado considerando: Pena base = NAT x ED x CEPE x RMB, disposto no art. 32 do Decreto Municipal nº 067/2019, chegou-se à pena-base cujo montante foge ao princípio da razoabilidade que deve ser observado pela administração pública, desta feita, ante a previsão contida no art. 33, §2º, adoto critérios de razoabilidade e proporcionalidade e levando em consideração o art. 33, §3º, I a IV, ambos do Decreto Municipal nº 67/2019, **utilizo como parâmetro o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- g) Passo a apreciar as agravantes: I. Ser o infrator reincidente (art. 34, II, a, do Decreto Municipal 067/2019); II. Restou comprovado que apesar de ter conhecimento do ato lesivo, a reclamada deixou de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências (art. 34, II, d, do Decreto Municipal nº 067/2019). Desta forma, acresço em 1/3 o valor da penalidade, passando-a ao valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);
- h) Passo a apreciar as atenuantes: I. Em atenção ao comando do art. 4º, V, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a manutenção em operação regular, pelo infrator, de um programa formal de prevenção de conflitos de consumo, que envolva, oriente e discipline a atuação efetiva de uma estrutura organizacional especificamente dedicada à recepção, registro, tratamento e solução de conflitos de consumo (art. 34, I, d, do Decreto 067/2019). Desta feita, reduzo o valor da sanção em 1/3 (um terço), passando-a ao valor de R\$1.333,34 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Diante do exposto, fixo a pena definitiva no valor correspondente a R\$1.333,34 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

(...)
Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município.

GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES
Gerente Geral
PROCON Caruaru



GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON CARUARU



PROCESSO Nº: 26.001.016.19-0057299
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: TL MORAIS EIRELLI - EPP
NOME FANTASIA: CROC'S
CNPJ: 20.839.097/0002-19
RECLAMANTE: ALEX JUVINO DA SILVA

RELATÓRIO

"O reclamante Sr. ALEX JUVINO DA SILVA CPF 03788170433 comparece ao PROCON dia 22/10/19 informando que comprou no dia 18/09/19 na loja CLOCS do shopping caruaru valor pago na compra foi de R\$ 118.93 e que ao passar o cartão no débito automático, e foi informado que não teria sido aceita o pagamento e o reclamante informa ter mostrado que teria sido descontado, mais teve que passar mais uma vez para liberar a compra, o reclamante fez a reclamação e que a informação que ele informa que passaram para ele a que iriam devolver este valor em até dois dias e até o momento não recebeu este valor. Foi feito um contato com a empresa reclamada através do numero 3725 8045 a atendente Sra. Marília informou que no momento ele não pode dar prazo isso seria com a empresa esta informação pois teria que aguarda a resposta da rede sobre esta reclamação, e que iria entrar em contato para que a responsável retornasse o contato com o reclamante para dar melhores informações. O reclamante não concorda com mais este prazo e solicita que seja feito o ressarcimento do valor descontado em seu cartão de debito, valor este que foi de R\$ 118.93.

DECISÃO

Face ao exposto, julgo ter a reclamada T.L. MORAIS EIRELE – EPP (CROC'S) infringido a norma do art. 42, da Lei 8078/90, levando ainda o procedimento administrativo instaurado perante o PROCON Caruaru, observando-se o que dispõe o art. 33 e seguintes do Decreto 2181/97, à imposição e gradação das sanções previstas no art. 18 do mesmo Decreto Federal e art. 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico-lhe a pena de multa, considerando os seguintes fatores:

- a) Analisando a natureza e gravidade da infração, o dispositivo não observado pela reclamada está enquadrado como infração do Grupo II, item 25, do Anexo I do Decreto Municipal nº 67/2019;
- b) Pela natureza da infração e dos fatos trazidos pela parte demandante, considero que a infração à norma consumerista não teve extensão coletiva ou difusa, sendo dano causado ao consumidor individualmente (art. 29, II; e art. 32, §2º do Decreto Municipal nº 67/2019);
- c) A condição econômica da Autuada é suficiente para suportar a sanção, observando-se o seu porte (Empresa de Pequeno Porte – art. 32, §3º, c, Decreto Municipal 67/2019);
- d) Com relação à receita mensal bruta do infrator, este foi calculado por estimativa, conforme previsto no Art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 67/2019 frente ao porte econômico da empresa (cartão do CNPJ emitido pelo junto ao sítio da Receita Federal do Brasil anexado nesta oportunidade, a partir de pesquisa com dados do CNPJ);
- e) Retratadas a gravidade da infração, vantagem auferida / dano causado ao consumidor e condição econômica da Autuada, conforme coeficiente aplicado considerando: Pena base = NAT x ED x CEPE x RMB, disposto no art. 32 do Decreto Municipal nº 067/2019, fixo-lhe a pena base no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), sem prejuízo da aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
- f) Passo a apreciar as agravantes: I. Restou comprovado que apesar de ter conhecimento do ato lesivo, a reclamada deixou de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências (art. 34, II, d, do Decreto Municipal nº 067/2019). Desta forma, acresço em 1/3 o valor da penalidade, passando-a ao valor de R\$800,00 (oitocentos reais);
- g) Passo a apreciar as atenuantes: I. Não há registro de julgamento administrativo perante o PROCON Caruaru em desfavor da Autuada (art. 34, I, b, do Decreto 067/2019). Desta feita, reduzo o valor da sanção em 1/3 (um terço), passando-a ao valor de R\$1.066,66 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

(...)
Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município.

GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES
Gerente Geral
PROCON Caruaru



GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON CARUARU



PROCESSO Nº: 26.001.016.19-0065249
RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: J&M COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO EIRELI

NOME FANTASIA: SHOPPING CELL MAGAZINE
CNPJ: 12.556.043/0001-37
RECLAMANTE: MARIA DAYANE DE BRITO TEIXEIRA

RELATÓRIO

"A reclamante compareceu ao PROCON dia 28/11/19 informando que comprou no dia 27/11/2017 uma Lavadora Suger Lavamax LX 1002 no valor de R\$ 389.00 nota fiscal 039163 na loja SHOPPING CELL, a reclamante contratou a garantia estendida ELETRO EIRELI, a reclamante informa que o produto veio a apresentar problema e que foi enviado a assistência autorizada no dia 28/02/19 controle 10/68, o produto apresentou problema outra vez e mais uma vez foi enviado para assistência 27/09/19 controle 10/76, o produto mais uma vez apresentou problema e foi mais uma vez enviado a assistência autorizada dia 26/11/19 controle 10/83, a reclamante informa que esta em vigência a garantia estendida a quem ela fez o envio do produto. A reclamante solicita o que seja devolvido o valor pago pelo produto.

DECISÃO

Face ao exposto, julgo ter a reclamada J&M COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ELETRO EIRELI (SHOPPING CELL MAGAZINE) ter infringido a norma do art. 18, inciso II, da Lei 8078/90, levando ainda o procedimento administrativo instaurado perante o PROCON Caruaru, observando-se o que dispõe o art. 34 e seguintes do Decreto 2.181/97, e à imposição e gradação das sanções previstas no art. 18 do mesmo Decreto Federal; além dos arts. 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico-lhe a pena de multa, considerando os seguintes fatores:

- a) Analisando a natureza e gravidade da infração, o dispositivo não observado pela reclamada está enquadrado como infração do Grupo I, item 8, do Anexo I do Decreto Municipal nº 67/2019;
- b) Pela natureza da infração e dos fatos trazidos pela parte demandante, considero que a infração à norma consumerista não teve extensão coletiva ou difusa, sendo dano causado ao consumidor individualmente (art. 29, II; e art. 32, §2º do Decreto Municipal nº 67/2019);
- c) A condição econômica da Autuada é suficiente para suportar a sanção, observando-se o seu porte (Empresa de Médio Porte – art. 32, §3º, d, Decreto Municipal 67/2019);
- d) Com relação à receita mensal bruta do infrator, este foi calculado por estimativa, conforme previsto no Art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 67/2019 frente ao porte econômico da empresa, porém, retratadas a gravidade da infração, vantagem auferida / dano causado ao consumidor e condição econômica da Autuada, levando-se em consideração ainda, as previsões contida no art. 33, §2º, adotando critérios de razoabilidade e proporcionalidade e levando em consideração o art. 33, §3º, I a IV, ambos do Decreto Municipal nº 67/2019, fixo-lhe a pena base no valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme coeficiente aplicado considerando: Pena base = NAT x ED x CEPE x RMB, disposto no art. 32 do decreto 067/2019;
- e) Passo a apreciar as agravantes: I. Deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências (art. 34, II, d, do Decreto Municipal 067/2019). Desta forma, acresço em 1/3 (um terço) o valor da penalidade, passando-a ao valor de R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais);
- f) Passo a apreciar as atenuantes: I. Ser o infrator primários (art. 34, I, b, do Decreto 067/2019). Desta feita, reduzo o valor da sanção em 1/3 (um terço), passando-a ao valor de R\$853,34 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

(...)
Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município.

GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES
Gerente Geral
PROCON Caruaru

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/2023 CPL/G. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023 CPL/G. Contratada: **BENIL PEREIRA RAMOS – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.637.693/0001-35. Objeto: A contratação direta do cantor **BENIL** para apresentação artística no São João de Caruaru 2023. Valor: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Caruaru, 05 de maio de 2023. Rafael Dantas Martiniano Lins – Presidente.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 066/2023 – Inexigibilidade nº. 041/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do artista **EDUARDO COSTA**, para apresentação artística no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **EC13 PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.286/0001-00, pelo valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 08 de maio de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº. 041/2023 – Inexigibilidade nº. 022/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos artistas **ISRAEL E RODOLFFO**, para apresentação artística no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.179.536/0001-44, pelo valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 08 de maio de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 063/2023 – Inexigibilidade nº. 038/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do artista **ISRAEL FILHO**, para apresentação artística no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **ISRAEL BEZERRA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.887.390/0001-88, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 08 de maio de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 064/2023 – Inexigibilidade nº. 039/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do artista **PABLO**, para apresentação artística no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, pelo valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 08 de maio de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - CPL/SDSDH** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/SDSDH** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas: BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA para os ITENS 36; BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA para os ITENS 14, 41, 42 e 43; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA para os ITENS 17, 20, 37 e 44; ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA para os ITENS 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 29 e 48; AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA para o ITEM 02; ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E SERVICOS LTDA para os ITENS 04, 11, 28, 31 e 46; MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA para os ITENS 01, 07, 08, 09, 10, 15, 38, 39 e 40; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o ITEM 27; UNICA SANEANTES LTDA para os ITENS 03, 05, 06, 13, 24, 30, 32, 33, 34, 35, 45, 47 e 49; CLNA7 COMERCIAL LTDA para os ITENS 25 e 26 e em consequência determino que sejam emitidas as Atas de Registro de Preços. Cumpra-se. Caruaru, 05 de maio de 2023. **Dayse Willyane Santos Silva** – Gestora/Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 045/2023 – Inexigibilidade nº. 025/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do artista **MURILO HUFF**, para apresentação artística no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.043.0001-67, pelo valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 08 de maio de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 065/2023 – Inexigibilidade nº. 040/2023 – A Secretária de Administração do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta do artista **PETRUCIO AMORIM**, para apresentação artística no **SÃO JOÃO DE CARUARU 2023**, com a empresa **BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.724/0001-15, pelo valor de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, fazendo-o com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93. Caruaru, 08 de maio de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. CONTRATADA: BC PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA, CNPJ nº 11.575.348/0001-23. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 13 de abril de 2023 e termo final em 12 de abril de 2024. Atribui-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 262.021,14 (duzentos e sessenta e dois mil e vinte e um reais e catorze centavos). Caruaru, 11 de abril de 2023. João Patrício da Silva Filho – Secretário.

**PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/P
AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/P, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 CPL/P – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CPL/P, CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de empresas titulares de solução de pagamentos, que sejam responsáveis pelo fornecimento de terminais físicos e móveis na**

tecnologia POS, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações devidas ao Município de Caruaru/PE, tais como ISS, IPTU, ITBI, entre outros, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa, com integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas corporativos da CREDENCIANTE, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios, realizará sessão para abertura de envelopes de habilitação recebidos. Data e hora de abertura dos envelopes de documentação: **09 de maio de 2023, às 11:00 hs na Sala da CPL, localizada no **Centro Administrativo, situado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, bairro Universitário, Caruaru/PE**, Informações na sala da CPL/P, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08h às 14h, pelo fone: **(81) 98384-6453** e e-mail: **cplp@hotmail.com**, ou baixar o arquivo com o edital no site: **www.caruaru.pe.gov.br** > Acesso Rápido, no link “Avisos de Licitações”.**

Caruaru/PE, 08 de maio de 2023.

Alison Pereira de Lima
Presidente - CPL/P

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
RESULTADO HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2023 - CPL/E – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, a Comissão Permanente de Licitação/CPL/E, nomeada pela Portaria GP nº 462/2023 se reúne na sala de reuniões localizada no Centro Administrativo I situado na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Térreo - Bairro Universitário – Caruaru/PE, com o objetivo julgar os documentos de habilitação e os projetos de venda, com vistas ao cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: **gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal)**, destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, Conforme **Processo Administrativo nº. 01/2023 - Chamamento Público nº. 01/2023- CPL/E**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação conclui a análise dos documentos de habilitação e os respectivos projetos de venda e declara pela **HABILITAÇÃO** e aceitação dos projetos de venda referente a: 01. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA MURICI E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.055.834/0001-41, 02. **REDE PRODUTIVA DE FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.053/0001-81, , 03. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE GRUTA FUNDA E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.573.399/0001-11, 04. **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE CARUARU E REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.021.263/0001-03, 05. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08, 06. **REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.283.705/0001-04, 07. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59, 08. **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.071.635/0001-91, 09. **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DO NORDESTE - ACANOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61, 10. **REDE PRODUTIVA DE AVICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.104/0001-75, 11. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTOS CARNERINHO E BAIXO DO ITAÚNA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.827/0001-58, 12. **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85, 13. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.115.432/0001-24, 14. **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DE MALHADA DE BARREIRAS QUEIMADAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.634.598/0001-18, por terem cumprido com as exigências solicitadas no Edital de Chamamento e atendido a convocação para apresentação da documentação complementar solicitada no prazo legal. Em seguida a presidente realiza o julgamento dos projetos de venda, observando-se o critério de desempate e demais exigências contida no item 6 do Edital. Concluído o julgamento, a divisão dos itens foi realizada conforme a seguir e com base na legislação pertinente ao tema.*****

Nº	PRODUTOS	QUANT	CREDENCIADO	QUANTIDADE OFERTADA
1	ABACAXI	22.000	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	2.000
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE GRUTA FUNDA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.573.399/0001-11	14.500
			ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.071.635/0001-91	5.000
			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.115.432/0001-24	500
			SALDO	0
2	ALFACE	5.000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85	500
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	500
			ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA MURICI E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.055.834/0001-41	2.000
			REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita	2.000

			SALDO	0
19	MACAXEIRA CONGELADA	17.000	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	1.000
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE GRUTA FUNDA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.573.399/0001-11	1.000
			REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.283.705/0001-04	2.000
			ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.071.635/0001	4.000
			ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS CARNERINHO E BAIXO DO ITAUNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.827/0001-58	2.000
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	1.200
			ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA MURICI E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.055.834/0001-41	1.000
			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85	4.000
			SALDO	0
20	MAMÃO	10.000	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	10.000
			SALDO	0
21	MELANCIA	80.000	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE GRUTA FUNDA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.573.399/0001-11	2.000
			REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.283.705/0001-04	3.000
			ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS CARNERINHO E BAIXO DO ITAUNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.827/0001-58	25.000
			ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA MURICI E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.055.834/0001-41	2.000
			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85	20.000
			ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	25.000
			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.115.432/0001-24	3.000
22	MELÃO	10.000	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	10.000
			SALDO	0
23	MILHO VERDE	10.000	REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.283.705/0001-04	2.000
			ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS CARNERINHO E BAIXO DO ITAUNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.827/0001-58	2.000
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	1.000
			ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA MURICI E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.055.834/0001-41	2.000
			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85	2.500
			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.115.432/0001-24	500
			SALDO	0
24	PEPINO	2.000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85	2.000
			SALDO	0
25	PIMENTÃO	4.000	REDE PRODUTIVA DE HORTALIÇAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.283.705/0001-04	1.000
			ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA VILA MURICI E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.055.834/0001-41	1.000
			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO PAU SANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.515/0001-85	2.000
			SALDO	0
26	POLPA DE ACEROLA	3.000	REDE PRODUTIVA DE FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.053/0001-81	1.000
			REDE PRODUTIVA DE AVICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.104/0001-75	500
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	500
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	500
			SALDO	0
27	POLPA DE GOIABA	3.000	REDE PRODUTIVA DE FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.053/0001-81	1.000
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	500
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	1.000
			ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	500
			SALDO	0
28	POLPA DE GRAVIOLA	3.000	REDE PRODUTIVA DE FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.053/0001-81	750

			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	750
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	1.000
			ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	500
			SALDO	0
29	POLPA DE MANGA	3.000	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	500
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	750
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	1.750
			SALDO	0
30	POLPA DE MARACUJÁ	2.000	REDE PRODUTIVA DE AVICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARUARU-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.104/0001-75	500
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DE GUARIBAS-AMOAGUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.735.218/0001-08	250
			ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS CARNERINHO E BAIXO DO ITAUNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.827/0001-58	1.000
			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE SERRA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.768.940/0001-59	250
			SALDO	0
31	TOMATE	5.000	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORDESTE - ACANOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.937.263/0001-61	5.000
			SALDO	0

Este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Caruaru para conhecimento dos interessados, e através do e-mail informado na documentação apresentada. Abre-se o prazo legal para interposição de recurso administrativo, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. Nada a mais havendo a tratar é encerrada a sessão às 12h25min, cuja ata, vai assinada pela Presidente e demais Membros presentes da CPL/E. *****

Brunna Carollyne Florêncio Barbosa - Presidente

Ilma Lizandra da Silva Oliveira - Membro

Raylan Dereck Silva de Alcantara - Membro

**PREFEITURA DE CARUARU
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 045/2023 CPL/G. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2023 CPL/G. Contratada: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.588.728/0001-04. Objeto: A contratação direta do cantor **BELL MARQUES** para apresentação artística no São João de Caruaru 2023. Valor: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Caruaru, 08 maio de 2023. Rafael Dantas Martiniano Lins – Presidente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 027/2023 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 CPL/O. LOTE 1. CONTRATADA: PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 12.229.586/0001-40. OBJETO: Pavimentação de diversas ruas nos bairros Petrópolis, Salgado e Universitário em Caruaru/PE – LOTE I (Bairro Petrópolis). Atribui-se a esse contrato o valor de R\$ 1.873.627,15 (um milhão oitocentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Data: 08/05/2023. Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras. **Andrews de Melo Silva** – Secretário.

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COFINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE, FORAM APROVADOS OS SEGUINTE PROJETO PARA O ANO DE 2023/2024:

- Instituição: Centro de Educação Popular Comunidade Viva-COMVIVA.
Título do Projeto: **“Educação Social de Rua”**
Termo de Colaboração 001/2023.
Período de Execução: Maio 2023 a Maio 2024.
Valor do Financiamento: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
- Instituição: Centro de Educação Popular Irmã Werbuga- CEPIW.
Título do Projeto: **“Alimentar quem tem fome”**
Termo de Colaboração 002/2023.
Período de Execução: Maio 2023 a Maio 2024.
Valor do Financiamento: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil

e duzentos reais).

- Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caruaru- APAE.
Título do Projeto: “**Crescer com Possibilidades**”
Termo de Colaboração 003/2023.
Período de Execução: Maio 2023 a Maio 2024.
Valor do Financiamento: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
- Instituição: Lar da Criança Pobre Nossa Senhora do Carmo.
Título do Projeto: “**Pão e vida para que todos tenham vida plenamente- garantindo o direito fundamental à segurança alimentar**”
Termo de Colaboração 004/2023.
Período de Execução: Maio 2023 a Maio 2024.
Valor do Financiamento: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
- Instituição: Centro de Educação Popular Assunção- CEPA.
Título do Projeto: “**Crianças e Adolescentes Fortalecidas Contra a Violência**”
Termo de Colaboração 005/2023.
Período de Execução: Maio 2023 a Maio 2024.
Valor do Financiamento: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
- Instituição: Instituto do Câncer Infantil do Agreste- ICIA.
Título do Projeto: “**Saúde para todos II**”-
Termo de Colaboração 006/2023.
Período de Execução: Maio 2023 a Maio 2024.
Valor do Financiamento: 129.486,16 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).
Caruaru-PE, 08 de maio de 2023.

Paulo Augusto Santos Silva.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA E GESTOR DO FUNDECA.

PODER LEGISLATIVO



**LEI Nº 7.001, DE 8 DE MAIO DE 2023.
PROMULGADA**

Institui a obrigatoriedade de sessão de cinema especial adaptada para pessoas com transtorno do espectro autista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os cinemas localizados no município de Caruaru a reservarem, pelo menos, uma sessão especial, com periodicidade mensal, para a apresentação de filmes às pessoas com transtorno do espectro autista.

§1º As sessões especiais contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não exibirão trailer no início do filme.

§2º Nas sessões de que trata o caput, não haverá vedação à livre circulação pelo interior da sala, bem como entrada e saída durante a exibição.

Art. 2º As sessões especiais receberão a denominação de “Sessão Azul” e serão identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista.

Art. 3º Os cinemas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 8 de maio de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria Vereador Lula Tórres

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –
Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,
Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br